




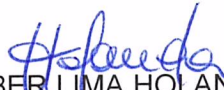
**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
CONSELHO FEDERAL DOS TÉCNICOS INDUSTRIAIS – CFT  
COORDENAÇÃO ELEITORAL NACIONAL - CEN  
SCS Quadra 02 Bl. D, 9º andar Ed. Oscar Niemeyer – CEP 70316-900 – Brasília-DF.  
Telefone: 3964-3731 e-mail: [cen@cft.org.br](mailto:cen@cft.org.br)

**REUNIÃO DA COORDENAÇÃO ELEITORAL NACIONAL – CEN-CFT**

No dia trinta e um de janeiro de dois mil e dezenove, no nono andar do edifício da sede do CFT, na sala reservada para a Coordenação Eleitoral Nacional, situada à SCS Quadra 02, Bloco D, Edifício Oscar Niemeyer, Brasília, Distrito Federal, reuniu-se a Coordenação Eleitoral Nacional, de acordo com a Resolução CFT Nº 054, do dia 18 de janeiro de 2019, que nomeou a CEN. Presentes na reunião os Conselheiros Wolteres Alencar Miranda, Valdivino Alves de Carvalho e Ted Kleber Lima Holanda. A reunião foi aberta pelo Primeiro Titular e Coordenador Wolteres Alencar Miranda (PI), com a seguinte pauta: 01 – Análise dos requerimentos de inscrições para compor a Comissão Eleitoral CER-ES, em conformidade com o Edital de Chamamento Público Edição 19, página: 125, de 28 de janeiro de 2019, do Diário Oficial da União Seção 03; 02 – Escolha mediante sorteio dos nomes dos Técnicos Industriais para compor a Comissão Eleitoral Regional CER-ES, conforme art. 14, do Anexo I, da Resolução CFT Nº 51, de 18 de janeiro de 2019, que trata do Regulamento Eleitoral, em consonância com a Deliberação 004/2019, a ser publicada no site do CFT. Para constar, eu Valdivino Alves de Carvalho, Segundo Titular e Coordenador Adjunto do CEN, lavrei a presente Ata que, depois de lida e aprovada, será rubricada por mim, pelo Primeiro Titular e Coordenador e pelo Terceiro Titular da CEN, para que produzam os efeitos legais. Brasília/DF, 31 de janeiro de dois mil e dezenove.

  
WOLTERES ALENCAR MIRANDA (PI)  
Primeiro Titular e Coordenador da CEN.

  
VALDIVINO ALVES DE CARVALHO (SP)  
Segundo Titular e Coordenador Adjunto da CEN

  
TED KLEBER LIMA HOLANDA (AM)  
Terceiro Titular da CEN